



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 04/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA TERRA BOA – COLÔNIA JAPONESA DE TERRA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, Estado do Paraná, por seus representantes legais, decreta:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de reconhecimento institucional e fomento de políticas públicas, a **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA TERRA BOA – COLÔNIA JAPONESA DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.444.800/0001-26, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 544, Centro, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Paraná.

Artigo 2º. A entidade ora reconhecida como de utilidade pública tem como finalidades o fomento à cultura nipo-brasileira, a promoção de atividades sociais, educacionais e culturais, o fortalecimento da integração comunitária e o apoio a iniciativas de preservação histórica e intercâmbio cultural.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Boa, 27 de agosto de 2025.

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

FABIANO MACEDO CARDOSO
VICE – PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar de utilidade pública a Colônia Japonesa de Terra Boa/PR, em reconhecimento à sua notável contribuição histórica, social, econômica e cultural para o desenvolvimento do Município de Terra Boa e da região.

Desde o ano de 1952, mesmo antes da emancipação política do município, famílias de origem japonesa já se faziam presentes no território, contribuindo decisivamente para o progresso local. São pioneiros que investiram na agricultura, no comércio, na indústria e em diversos serviços essenciais, como oficinas, farmácias, tinturarias, relojoarias e armazéns.

Nomes como Takuya Nakatani, Yoshido Kussomoto, Noboru Kussumoto, Jiutaro Uratani e tantos outros representam a coragem, a resiliência e o espírito empreendedor que marcaram a formação econômica e social da cidade.

Além das contribuições materiais, é inegável o legado cultural da Colônia Japonesa, que preserva e difunde valores fundamentais da cultura nipo-brasileira, tais como o respeito, a disciplina, a solidariedade comunitária e o cuidado com a memória e a tradição. Destaca-se nesse sentido a fundação da Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa – ACETB, em 24 de fevereiro de 1958, que mantém viva a cultura japonesa por meio de ações educativas, esportivas e sociais, sendo conhecida como Kaikan da Colônia Japonesa.

A participação política da comunidade japonesa também merece registro: diversos membros da colônia exerceram mandatos legislativos e cargos públicos, como Eizo Murakami, Keizo Higaki, Teruki Higaki, Kensuke Uratani e Mário Tadao Tamura, além de terem contribuído com relevantes serviços prestados à coletividade, inclusive na área assistencial, como o Asilo local.

Diante do exposto, a declaração de utilidade pública se impõe como forma de reconhecimento institucional do Poder Legislativo à trajetória de trabalho, dedicação e cidadania da Colônia



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



Japonesa de Terra Boa. Trata-se de medida que valoriza a diversidade étnica e reforça o compromisso do município com a preservação de sua história e identidade cultural.

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

FABIANO MACEDO CARDOSO
VICE – PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º SECRETÁRIO

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR